

TERMO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Itens 5 e 65 — Empresa APAR Construções e Projetos Ltda

Processo Administrativo nº: 2026020377

Pregão Eletrônico nº: 90070/2026 — Contratação nº 1/2026

Ata de Registro de Preços nº: 043/2026

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO — CNPJ 03.532.661/0001-56

UASG: 927538 (Compras.gov.br)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e embalagem

Empresa vencedora dos itens: APAR Construções e Projetos Ltda — CNPJ 09.214.319/0001-94

I. DO RELATÓRIO

Após o encerramento da fase competitiva e a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 90070/2026, a Ata de Registro de Preços nº 043/2026 foi disponibilizada, em 18 de agosto de 2026, para assinatura eletrônica das empresas detentoras, por meio da plataforma D4Sign, com prazo de 6 (seis) dias, nos termos do item 16.2 do Edital.

A empresa APAR Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 09.214.319/0001-94, sagrou-se vencedora dos itens 5 (assadeira retangular em alumínio nº 3) e 65 (panela de pressão 12 litros), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Assadeira retangular em alumínio nº 3 (assadeira de cozinha comercial, alumínio reforçado, formato retangular, tamanho grande)	15	27,16	407,40
65	Panela de pressão 12 litros — fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico	6	455,14	2.730,84
Total (R\$)				3.138,24

Conforme relatado no Relatório de Desistência de Fornecedor, de 28 de agosto de 2026, subscrito pela Agente de Contratação Bruna Ramos Pontes, a empresa foi regularmente convocada e notificada por duas oportunidades — em 24/08/2026, às 15h42, e em 26/08/2026, às 10h53, esta com prioridade alta — além de contato telefônico, sem que manifestasse interesse em assinar a Ata ou em fornecer os itens correspondentes.

A certidão de assinaturas emitida pela plataforma D4Sign confirma que o representante da empresa (romeu@aparconstrucoes.com.br) permaneceu com o status "Assinar" (pendente) até o esgotamento do prazo, sendo a única, dentre as empresas detentoras, que não firmou o instrumento.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que, nos termos do item 16.3 do Edital, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que o item 16.4 do Edital faculta à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo as condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

CONSIDERANDO que o art. 90 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a não assinatura do instrumento no prazo assinado implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 do mesmo diploma legal e no item 18 do Edital;

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo regularmente concedido e esgotadas as tentativas de contato, restou caracterizada a desistência da empresa APAR Construções e Projetos Ltda quanto ao fornecimento dos itens 5 e 65;

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, a autoridade superior, Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- 1. TORNAR SEM EFEITO** a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 90070/2026 em favor da empresa APAR Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 09.214.319/0001-94, exclusivamente quanto aos itens 5 e 65, em razão da não assinatura da Ata de Registro de Preços nº 043/2026 no prazo estabelecido;
- 2. DETERMINAR** a exclusão da empresa APAR Construções e Projetos Ltda da Ata de Registro de Preços nº 043/2026 em relação aos itens 5 e 65;
- 3. DETERMINAR** a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s) na ordem de classificação para os itens 5 e 65, nos termos do item 16.4 do Edital, caso existente(s) e mantidas as condições da proposta; inexistindo remanescente, encaminhar os autos para nova licitação ou outra providência cabível quanto aos itens;
- 4. DETERMINAR** a instauração de procedimento próprio para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas no item 18 do Edital e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 5. DAR CIÊNCIA** à empresa APAR Construções e Projetos Ltda do teor deste Termo;
- 6. PUBLICAR** o presente Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais, para os fins de direito.

Catalão/GO, 28 de agosto de 2026.

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO